



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

OF. GPM/PMBE Nº 026/2023

Boa Esperança - ES, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Carlos Venancio
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Mensagem nº 003/2023, Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 1.021, de 08 de abril de 1998”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Mensagem nº 003/2023, Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 1.021, de 08 de abril de 1998”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 07 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM Nº 003/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº 1.021, de 08 de abril de 1998”**.

O presente projeto de lei possibilita o ajuste do Dia do Evangélico Esperancense ao dia da Reforma Protestante que é comemorado em 31 de outubro.

A data é celebrada pelos Luteranos, membros das igrejas cristãs que se originaram a partir da Reforma Protestante, iniciado por Martinho Lutero. No Brasil, os chamados evangélicos pertencem a uma ramificação da igreja cristã Protestante.

Na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação conforme redigido.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Altera a Lei nº 1.021, de 08 de abril de 1998.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.021, de 08 de abril de 1998, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º Fica declarado como data comemorativa de tal evento o dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 3º Fica declarado feriado municipal o dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, aos 07 de fevereiro de 2023.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbes.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003400360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Naiane Ribeiro da Silva** em **08/02/2023 15:18**

Checksum: **AC0D02F71D4211CA00697980BA15352B41A3BDB6CA75E29AA8A5AC2EBE42C02C**

